



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria Geral*

PORTARIA Nº 268/2022/DG Manaus, 22 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 352/2022/VT/Tefé, datado de 16.08.2022, da Diretora de Secretaria da VT de Tefé/AM, Azenir do Carmo Melo da Silva, solicitando a concessão de diárias em favor do servidor **KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS**, para o cumprimento de diligências nos municípios de **Japurá (de 22 a 24.8.2022)**, **Jutaí (de 29 a 31.8.2022)** e **Fonte Boa (de 31.8 a 2.9.2022)**.

CONSIDERANDO, ainda, a informação constante no referido ofício, de que as passagens de barco para viabilizar o deslocamento do servidor, no trecho Tefé/Japurá/Jutaí/Fonte Nova/Tefé, foram custeadas por meio de suprimento de fundos e que os pernoites ocorrem em hotéis.

CONSIDERANDO o teor do despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza, datado de 22.08.2022, autorizando o deslocamento do servidor acima mencionado, bem como a emissão da portaria.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013, alterada pelo Ato CSJT.GP.SGCGPES. Nº 16/2017 e pela Resolução CSJT nº 212/2018, Resolução TRT11 nº 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e RA 39/2016/TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS**, servidor requisitado - Oficial Especializado *Ad hoc* (Função FC-05), aos municípios de **Japurá (de 22 a 24.8.2022)**, **Jutaí (de 29 a 31.8.2022)** e **Fonte Boa (de 31.8 a 2.9.2022)**.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor acima citado **duas diárias e meias**, referentes ao período de **22 a 24.8.2022** aos municípios de Tefé/Japurá/Tefé e **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **29.8 a 02.9.2022** para deslocamento, aos municípios de Tefé/Jutaí/Fonte Boa/Tefé-AM, em barco de linha.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado Eletronicamente*  
**Ildefonso Rocha de Souza**  
Diretor-Geral TRT11ª Região